

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016, FIRMADO EM 06.07.2016, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO-ME (ROCHA ENGENHARIA).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO - ME,(ROCHA ENGENHARIA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.938/0001-46, e Inscrição Estadual nº 10.590.032-0, Inscrição Municipal: 348516, com sede na Rua 33, QD. 116, LT. 01, nº 355-A, centro, telefone: (62) 3353-5078, CEP: 76.380-00,e-mail: **rochaengenharia@yahoo.com.br**, na cidade de Goianésia- GO, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO DA ROCHA SIRIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2.154.576 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 508.078.701, Inscrito no CREA 12.957/D-GO, telefones celulares: (62) 98433-3374 / 98206-9096, residente e domiciliado em Goianésia - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016, CUJO OBJETO É A "contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA GUARIDA E CERCAMENTO DO CAMPUS I, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - GURUPI-TO"**, FIRMADO EM 06.07.2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2014.02.001458 e volumes II,III,IV,V e VI, Parecer Jurídico nº 283/2016, às fls. 854/857, Cota nº 061/2016,fls. 879, volume VI, Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº1.358/2016 às fls. 865, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato original "da Dotação Orçamentária e da forma de pagamento", especificamente no item 9.2 - que faz referência ao preço ajustado para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Aditivo visa suprir o custo da construção de uma viga baldrame de 40 cm em todo alinhamento do lado esquerdo do gradil, visto

que o mesmo em alguns pontos encontra-se mais baixa que o nível da rua. De acordo com a planilha orçamentaria às fls. 791 dos autos processuais, fica alterado o valor do contrato, estabelecendo-se um acréscimo qualitativo no projeto da Obra, no valor de **R\$ 20.538,84 (Vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, ante as circunstâncias supervenientes consoante no artigo 65, I, b, §§1º e 2º, da Lei 8666/93, por meio deste termo aditivo, permanecendo inalterada a vigência solicitada no Primeiro Termo Aditivo. O valor aditado corresponde a 2,28% do inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 16 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
CONTRATANTE

CARLOS A. DA ROCHA SIRIANO - ME, (ROCHA ENGENHARIA)
Carlos Antônio da Rocha Siriano
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF 824 399 1549

2 Simone Ferreira Silva CPF 000 693 342 - 42